

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 035/2021 -FSPDF-SSP/DF nos termos
do Padrão nº 14/2002 instituído pelo
Decreto/DF nº. 23.287/2002.**

PROCESSO SEI-GDF nº 00050-00000775/2021-31-SSPDF
SIGGO nº 43859

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 33.158.099/0001-03, representada por representada por **JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.493.768-SSPDF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 793.658.681-49, na qualidade de Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), e a empresa **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – IDE/BRASILIA**, com sede na SGAN Quadra 602 Módulos A B e C Brasília-DF, CEP: 70.702-905, Asa Norte - Brasília - DF, 70830-051 Telefone: (61) 3799 8090, email: cursos.bsb@fgv.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 33 641.663/0001-44 CFDF: 07.304.149.003-20, doravante denominada Contratada, representada por **MARIO ROCHA SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 18.407-D expedida pelo CREA -RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 149.493.427-20 e **RUBENS MARIO ALBERTO WACHHOLZ**, portador da Cédula de Identidade nº 00072230251 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 024.833.867-68, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2021-FSPDF-SSP** (64442548), nos termos do extrato publicado à pág. 59, do DODF nº 120, de 29/06/2021 (64830953) e extrato publicado à Seção 3, ISSN 1677-7069, do DOU nº 132, de 15/07/2021 (65919489), cujo objeto é a contratação direta da Instituição de Ensino Fundação Getúlio Vargas, para ministrar os cursos de curta duração “Governança Corporativa e *Compliance*; *Design Thinking* em Projetos; Governança de Segurança da Informação; Modelagem de Processos de Negócio; Relatórios Dinâmicos e *Dashboards*; Análise e Melhoria de Processos de Negócio; Gestão de Processos de Negócio; Lei Geral de Proteção de Dados: Teoria e Prática e Formação Executiva em Gerenciamento de Projetos”, a realizar-se no segundo semestre de 2021, com a finalidade de capacitar os servidores desta Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, consoante especifica o Projeto Básico - SSP/SEGI/SUAG/COPLAN/GEAP (62633396), a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

(62633553) e Proposta da Empresa (63706547), com fundamento no art. 65, II, b, c/c art. 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o período do Curso "Relatórios Dinâmicos e Dashboards" para os dias 04 a 07 de abril de 2022, mudando a modalidade on-line ao vivo para presencial, em Brasília, sem alteração da carga horária contratada, sem ocorrência de prejuízo para à Administração, conforme justificativa do Executor do Contrato (76982130) e a ciência do Coordenador de Ensino e do Subsecretário do Ensino e Gestão de Pessoas da SSP/DF (76987493).

2.2 Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 035/2021 (64442548) por mais 119 (cento e dezenove) dias, compreendendo o período de 01/01/2022 a 30/04/2022, conforme solicitação do Executor do Contrato no Memorando nº 241 - SSP/SEGI/SUEGEP/COOEN (76341398) e autorização da empresa conforme e-mail contido Id nº 76341241.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/01/2022 a 30/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

MARIO ROCHA SOUZA

Representante Legal

RUBENS MARIO ALBERTO WACHHOLZ

Representante Legal

Testemunhas:**JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA**

CPF: 196.995.143-53

MARINA VERAS PINTO

CPF: 037.032.411-01



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Chefe do Núcleo de Acompanhamento, Revisões e Penalidades**, em 29/12/2021, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA - Mat.1706805-3, Gerente de Contratos**, em 29/12/2021, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO DANILO SOUZA FERREIRA - Matr.1698370-X, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 30/12/2021, às 09:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ROCHA SOUZA, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS MARIO ALBERTO WACHHOLZ, Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=77034650 código CRC= **B892512A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00000775/2021-31

Doc. SEI/GDF 77034650